

Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR

PARECER DO RELATOR

Protocolo: 31.00718017/2024-07

Interessado: Comissão de Diretrizes para Parcelamento do Solo - COMDPAS

Assunto: Solicitação de Alteração de Classificação Viária da Rua Valdiano Martins Inácio, trecho entre Rua Antenor Prata e Avenida José Gonçalves Vidal - Bairro Ouro Preto

Análise

Trata-se da classificação viária da Rua Valdiano Martins Inácio, entre Rua Antenor Prata e Avenida José Gonçalves Vidal, em atendimento a demanda da Comissão de Diretrizes para Parcelamento do Solo (COMDPAS).

Na Comissão, como membro, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMUR) manifestou-se indicando que a classificação atual de trechos desta via como “Local” é incongruente com sua função efetiva no sistema de circulação atual e futuro, sendo proposta a alteração de sua classificação para “Coletora primária”, manifestação considerada pertinente pela Comissão.

Trata-se de licenciamento urbanístico de parcelamento vinculado que origina lote com área superior a 10.000 m² ou quarteirão com dimensão superior a 200 m.

Conforme disposto no art. 83, V, do Plano Diretor, cabe ao COMPUR “promover a atualização das classificações viárias quanto à permissividade em relação à instalação de usos não residenciais e à função no sistema de circulação”. A decisão do COMPUR, em seu devido tempo, deverá ser submetida ao Legislativo por meio de projeto de lei (§ 5o, art. 83 do Plano Diretor).

A Rua Valdiano Martins Inácio possui um pouco mais de 480 metros de extensão, localizada no bairro Ouro Preto - Regional Pampulha, interligando a Avenida José Gonçalves Vidal (Coletora Secundária) à Avenida Presidente Tancredo Neves (Arterial), funcionando como importante via de acesso e saída do bairro. Neste percurso, a rua Valdiano Martins Inácio recebe ainda, ao longo de sua extensão, a contribuição de tráfego de quatro vias locais.

Ressalte-se que os trechos anterior e posterior da própria via em análise já são classificados como via “Coletora primária”, constituindo o trecho em análise o segmento natural de interligação dos demais trechos.

Os pontos de alteração de tais classificações viárias não coincidem obrigatoriamente com entroncamentos viários ou esquinas, o que levanta a hipótese de algum equívoco na classificação desses trechos no banco de dados municipal.

Verifica-se adicionalmente que as solicitações de parcelamento do solo em áreas lindeiras à via em questão poderão impactar a via em análise, com um aumento significativo do tráfego na região.

A via analisada, de acordo com Anexo I (Dos conceitos e definições) do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal 9.503/1997), caracteriza-se como via coletora, uma vez que sua finalidade é a coleta e distribuição de tráfego para as vias de trânsito rápido e arteriais, além de permitir o trânsito interno das regiões urbanas.

A Rua Valdiano Martins Inácio possui largura média de 15,89m, tendo seu trecho mais largo 22,18m, entre as ruas Antenor Prata e Ecologia, e seu trecho mais estreito (9,00m) entre as ruas Ecologia e rua Cinco Mil Cento e Noventa e Cinco (projetada).

Conclusão e voto

Pelo exposto, pela análise do parecer Técnico da COMDPAS e das demais informações do processo, apresento **voto favorável** à solicitação de alteração da classificação viária dos trechos da rua Valdiano Martins Inácio, atualmente classificados como “local” para “coletora primária”.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2025

Tomás Alexandre Ahouagi
Conselheiro